



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CONVITE Nº 03/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.902/2013-SAAE, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA DA CABINE PRIMÁRIA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 10, NESTE MUNICÍPIO.....

Às dez horas e cinco minutos do dia sete de junho do ano dois mil e treze, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Fábio de Castro Martins - Diretor Administrativo e Financeiro, Silvia de Fátima Porto Oliveira - Chefe do Setor de Compras e Elisete Regina Mota Fernandes - Assistente de Administração II, nomeada através da Portaria nº 239 de 26 de abril de 2013, para sob a presidência do senhor Fábio de Castro Martins, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados ao Convite em epígrafe. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após exame minucioso dos documentos apresentados ao certame, discutidos os diversos aspectos concernentes ao Convite, diante do parecer exarado às fls. 284 do processo pertinente, pelo Chefe do Departamento de Eletromecânica - engenheiro James Clayton de Vasconcelos, e à vista do que dispõe o item 17 e subitens, referente ao critério de julgamento, resolve: **1) INABILITAR** a licitante **A. Cardoso Engenharia Ltda. - ME**, tendo em vista que os Atestados Técnicos apresentados não atenderam ao exigido para o presente certame, em virtude de um deles não possuir quantitativo e o outro referir-se somente a elaboração de projeto, contrariando ao solicitado no subitem 15.1.4.3 do edital; **2) Considerar HABILITADAS** a prosseguirem no certame as licitantes **Eletrowal Serviços Ltda.** e **Kart Montagens Elétricas Ltda. - EPP** as quais atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando, determinou o senhor Presidente, que esta decisão restasse comunicada às interessadas na forma da lei e, decorrido o prazo recursal, o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação e



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Contratos para regular prosseguimento, na forma legal, com a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, para os efeitos de fato e de direito desejados.

Fábio de Castro Martins

Silvia de Fátima Porto Oliveira

Elisete Regina Mota Fernandes